



OFICIO 03/2024

## OPOSIÇÃO À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José dos Campos e Região, vem por meio deste e de Seu Diretor Presidente Antonio Carlos Alves de Abreu, e de sua diretoria, em comunicar aos trabalhadores da categoria, que em assembleia para decisão da constituição da Convenção Coletiva de Trabalho data base 2023/2024, onde foi firmada e assinada em 04 de Março de 2024, e conforme:

**E CONFORME CLAUSULA 56 E PARAGRAFO 5º DA C.C.T., ESTÃO ABERTAS A PARTIR DE HOJE 04 DE MARÇO DE 2024 O PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DAS CARTAS DE OPOSIÇÃO A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL COM FINAL DA OPOSIÇÃO EM 14 DE MARÇO DE 2024**

### CLAUSULA 56 – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL

As empresas descontarão de todos os empregados, associados ou não, a título de Contribuição Assistencial aprovada pela Assembléia Geral dos Trabalhadores, a partir da folha de pagamento de março de 2024, fazendo o pertinente depósito da respectiva valia, em favor do sindicato profissional, em guia própria fornecida pelo Sindsaúde sjc, ou pela empresa prestadora de serviços contratada pelo sindicato laboral, SUPREMACIA ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL LTDA, CNPJ28.078.064/0001-24, e-mail [supremacia.sindsaud@sindsaudsjc.org.br](mailto:supremacia.sindsaud@sindsaudsjc.org.br) até o dia 10 de cada mês subsequente ao desconto.. Não será realizado qualquer desconto relativo aos meses anteriores a março de 2024.

PARÁGRAFO 1º – O percentual de desconto da contribuição assistencial, aprovada na assembleia geral será de 1,5% (um e meio por cento) da remuneração bruta da cada mês.

PARÁGRAFO 5º – Fica garantido ao empregado o direito de oposição ao desconto referido em até 10 (dez) dias após a assinatura da presente Convenção Coletiva manifestando pessoalmente, diretamente na sede ou sub-sede do Sindicato Profissional.

Antonio Carlos Alves de Abreu

Presidente

Sindicato da Saúde de SJ e Região

**Antonio Carlos Alves de Abreu**  
**Diretor Presidente Sindical**

Sind. dos Empregs. em Estab. de Servs.  
de Saúde de SJ Campos e Região  
Praça Londres, 47 - Jd. Augusta  
12.216-760 - São José dos Campos  
Tel.:(12) 3922-8151 /3922-8444  
Cód. Sindical 912.021.150 02598

**São José dos Campos, 04 de Março de 2024**